



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

PORTARIA Nº. 37/PMMA/2017.

**“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE
SERVIDORES (A) PÚBLICO
MUNICIPAL A PEDIDO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO,
ARNALDO STRELOW, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR;**

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do Quadro de Pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, o Servidor **MARCOS ROBERTO PEREIRA CORRENTE**, matrícula nº 8129, do cargo de Agente Administrativo, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 31 de julho de 2017.

Art. 2º. Exonerar, a pedido, do Quadro de Pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, o Servidor **ANGEL ARTURO RAMIREZ MACHADO**, matrícula nº 1396 do cargo de Médico Plantonista, carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, a partir de 30 de julho de 2017.

Art. 3º. Exonerar, a pedido, do Quadro de Pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, a Servidora **SELMA SOUZA SOARES**, matrícula nº 1020 do cargo de Cozinheira, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em 08 de julho de 2017.

Art. 4º. Exonerar, a pedido, do Quadro de Pessoal Celetista do Poder Executivo Municipal, a Servidora **LEIDIAUANE ROSA FERREIRA**, matrícula nº 32 do cargo de Técnico Nível Médio - Cras Volante, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em 11 de julho de 2017.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 28 de julho de 2017.

ARNALDO STRELOW
Prefeito Municipal

MARIA CRISTINA OLIOSI AMANCIO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento